



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

1

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 – UASG 926470 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será **regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Ato da Presidência nº 46/2022, de 24 de maio de 2022**, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a **contratação é a seleção de empresa especializada para fornecimento de materiais diversos para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, e nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa especializada para fornecimento de materiais diversos a serem entregues na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com as especificações e quantidades que seguem:

ITEM	Descrição do item	Medida	Quantidade
1	Chave Combinada 41mm	Unidade	01
2	Detergente limpa piso, aplicação: limpeza geral de pisos e superfícies, aspecto físico: líquido, características adicionais: biodegradável, embalagem com 5 litros	Unidade	05
3	Escova para canudos, cerdas de náilon, diâmetro mínimo: 7 mm, aplicação: limpeza de canudos de garrafas térmicas, comprimento mínimo: 22 cm	Unidade	02
4	Kit de acessórios para Pegboard, com no mínimo 50 ganchos metálicos diversos, no mínimo 5 modelos diferentes	Kit	02
5	Kit de caixas porta-objetos para Pegboard, potes ou caixas fechados, sem furos, para organização de peças pequenas como parafusos e porcas, kit com no mínimo 10 unidades	Kit	02
6	Kit de ponteiros e soquetes, jogo de ponteiros/bits e soquete magnético para uso em parafusadeira, com no mínimo 10 peças	Kit	01
7	Kit de reparo para registro de gaveta Docol, material: liga de cobre e elastômeros, com cunha emborrachada, compatível com acabamentos Deca e Docol, modelo antigo. OBS: O item é um material específico para atender a demanda do setor de patrimônio que precisa somente deste kit para consertar as válvulas em uso na sede da Câmara que são modelos antigo, o reparo MVS do modelo novo conforme imagem abaixo não é compatível. E somente o reparo MVS não atende a demanda, portanto o item da marca BLUKIT atende plenamente a demanda, e a referência deste item é 289209.	Kit	02
8	Kit de reparo para válvula de descarga, compatível com válvula Docol tamanho: 1 e ½ polegadas	Kit	05
9	Kit de reparo para válvula de descarga compatível com válvula Docol tamanho: 1 e ¼ polegadas	Kit	05



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10	Painel perfurado para ferramentas, tipo pegboard, medida aproximada: 120x60 cm, na cor cinza ou preto, Aplicação organização de alicates, brocas, chaves, parafusos, porcas, parafusos, pregos, cliques e outros acessórios de artes e ofícios do setor de Patrimônio. OBS: O painel pode ser maior em metros quadrados a medida é apenas referência mínima de área a ser utilizada.	Unidade	02
11	Parafuso de fixação para vaso sanitário, tamanho: 10 mm, com bucha	Unidade	20
12	Puxador de arco, distância entre furos 96mm, material plástico, cor: bege ou ovo	Unidade	20
13	Rodo grande com cabo e reforço metálico, comprimento suporte: entre 50 e 70 cm	Unidade	10
14	Torneira de balcão, em metal, para uso pia de banheiro	Unidade	10
15	Torneira de parede, longa, em metal, para uso em pia de cozinha	Unidade	03

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada a solicitação de prorrogação antes de esgotamento do prazo.
- 2.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.4. Na impossibilidade de fornecimento do bem, a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores.
- 2.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
 - 2.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A contratante obriga-se a:
 - a) Solicitar a entrega dos bens;
 - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
 - c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - d) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada obriga-se a:

- a) Garantir a boa qualidade dos bens fornecidos;
- b) Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto ao fornecimento;
- f) Manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;
- g) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- i) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da CONTRATANTE;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos bens, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.
- 5.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado conforme previsões contratuais

6. DAS SANÇÕES



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 6.1.1 Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
- 6.1.2 Não entregar o produto proposto;
- 6.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 6.1.4 Causar atraso na execução do objeto;
- 6.1.5 Não manter a proposta;
- 6.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.1.7 Declarar informações falsas; e
- 6.1.8 Cometer fraude fiscal.

6.2 Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- 6.2.1 Fizer declaração falsa;
- 6.2.2 Apresentar documento falso;
- 6.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 6.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 6.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 6.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 6.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

6.3 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- 6.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- 6.3.2 Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);
- 6.3.3 Não manter sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

6.4 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

6.5 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

6.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.7 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8 As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
- 6.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.